

acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Ordenação final: A resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$OF = (55 AC + 45 EAC)/100$$

Em que:

OF — Ordenação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

12 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de selecção para o qual tenham sido regularmente convocados, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

13 — Composição do júri dos concursos:

Referência A)

Presidente: Maria Isabel Magalhães Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição, DO Município de Amares.

Vogal Efectivos: Maria Cidália da Silva Antunes, Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Acção Social, do Município de Amares que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Rui Agostinho Gonçalves Veloso, Técnico Superior (área de Recursos Humanos), do Município de Amares.

Vogais suplentes: Cidália Maria Alves de Abreu, técnica superior (área da Psicologia) e Andreia Sofia Batista Soares, técnica superior (área de Serviço Social), do Município de Amares.

Referências B)

Presidente: Filipe Norberto Sequeira do Vale Vilela, Chefe da Divisão Vias e Projectos Municipais do Município de Amares.

Vogais efectivos: Maria Isabel Magalhães Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos (em regime de substituição), que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Rui Agostinho Gonçalves Veloso, Técnico Superior (área de Recursos Humanos).

Vogais suplentes: Cidália Maria Alves de Abreu, técnica superior (área da Psicologia) e Aníbal Almeida Fernandes, Encarregado Operacional, do Município de Amares.

14 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

15 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível na Secção de Recursos Humanos ou no site www.cm-amares.pt (Recursos humanos, Concursos de Pessoal) e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos do Município de Amares ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Município de Amares (Divisão Administrativa e Recursos Humanos), Largo do Município, 4720-058 Amares, devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

15.1 — Deve ser apresentado um formulário de candidatura por referência não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem correctamente a referência do procedimento concursal a que se candidata.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

17 — A apresentação, de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de currículo profissional datado e assinado (obrigatoriamente o Modelo Europeu, também disponível em www.cm-amares.pt), documento comprovativo das habilitações literárias, cartão de Contribuinte e fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.

18 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d), e e) do n.º 4 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e, por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19.1 — Critérios de Ordenação Preferencial: Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no nas al.) a e b do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Referência A) — Subsistindo o empate, têm preferência na lista de ordenação final os candidatos que tenham obtido aproveitamento em estágio profissional PEPAL e por ordem decrescente da classificação obtida no estágio. Se necessário e sucedendo ao anterior critério, têm preferência na lista de ordenação final os candidatos que tenham obtido melhor performance de rácios na EAC.

Referência B) — Subsistindo o empate, têm preferência na lista de ordenação final os candidatos que tenham obtido melhor performance de rácios na EAC.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no Largo do Município, 4720-058 Amares e divulgada no site www.cm-amares.pt.

21 — Quota de Emprego: o número de lugares destinados a candidatos com deficiência é estabelecido de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município e por extracto, no máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Data: 21 de Abril 2010. — Nome: *José Lopes Gonçalves Barbosa*, Cargo: Presidente da Câmara Municipal.

303210226

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Declaração de rectificação n.º 987/2010

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso n.º 6558/2010, de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2010.

Assim, onde se lê «6.5 — Por deliberação datada de 27 de Janeiro de 2010, determinou-se a admissão de concorrentes ao abrigo do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro» deve ler-se «6.5 — Por deliberação de 27 de Janeiro de 2010, determinou-se a admissão de concorrentes ao abrigo do n.º 2 do artigo 51.º e do n.º 6.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro» e onde se lê, no n.º 16, «Referência G: A prova prática de conhecimentos específicos revestirá a forma de simulação com a duração máxima de 90 minutos,» deve ler-se «Referência G — a prova prática de conhecimentos específicos revestirá a forma de simulação com a duração máxima de três horas e meia,».

6 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

303238326

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 9866/2010

No seguimento do procedimento concursal comum com vista à contratação por tempo indeterminado de seis técnicos superiores, para exercer funções na Divisão de Finanças e Gestão Financeira, deste Município de Barcelos, publicado no *Diário da República*, aviso n.º 2246/2010, 2.ª série, n.º 21, de 01/02/2010, e para os efeitos consignados no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se público a lista de candidatos admitidos, bem como a marcação da prova teórica escrita de conhecimentos.

1 — Lista única de candidatos admitidos:

Adriana Raquel Carvalho Peixoto; Alexandra Cristina Monteiro Fonseca; Alice Maria Pereira Arantes; Amy Silva Martins; Ana Daniela Matos Costa; Ana Filipa Leite Azevedo; Ana Maria Rodrigues do Souto; Ana Paula Barros Fernandes; Ana Paula Costa de Sousa; Ana Paula da Silva Miranda; Ana Paula Gonçalves Venâncio; Ana Sofia Castro Ferradas; Ana Sofia de Oliveira Gomes; Ana Vanessa da Cunha Lopes Martins; Anabela Fernandes da Silva; Andreia Joana Monteiro Moreira; Andreia Marisa Alves da Silva; António Luís Monteiro Alves; António Marcos da

Cunha Cruz; António Paulo Fernandes da Silva; Benvenida da Graça da Cunha Moreira; Bruna Maria Mendes dos Santos; Bruno Alberto Ferreira Lomba; Bruno Daniel Ferreira Rodrigues; Carla Manuela Maia Ferreira da Silva; Carla Maria Carvalho Araújo; Carla Paula Carvalho Fernandes; Carla Sofia Araújo de Carvalho; Carla Sofia Fernandes Dias; Carla Sofia Ferreira Torres; Carla Sofia Martins Coelho; Catarina Alexandra da Silva Eulálio; Cláudia Mendes Ferreira; Cláudia Sofia Fernandes Lopes; Cristiana Manuela Monteiro Silva Pereira; Cristiana Serra de Almeida Ferreira; Cristina da Silva Costa; Cristina Maria Rodrigues; Daniela Filipa da Cunha Gonçalves; Daniela Filipa Pinto de Sousa; David Moreira Martins; Delfim Nelson Garrido Fernandes; Duarte Miguel da Costa Silva Gonçalves de Moura; Dulcília Maria Rodrigues Martins; Eduardo Luís Soares Martins; Eliana Cristina Araújo Correia; Elisabete Sousa da Fonseca; Elsa Teixeira de Barros Costa; Emanuel Flávio Freitas Rodrigues; Emídio Alberto Rodrigues Miranda; Fábio Miguel da Silva Ferreira Carvalho; Fátima Manuela da Cruz Fernandes; Filipa Margarida Fagundes da Guia; Filipa Susana Cunha Martins; Florbela Abilheira Dantas; Francisco Daniel da Silva Fernandes; Gilberto Fernando Alves Ferreira; Gracinda da Conceição Malheiro Cerqueira; Hélder Jorge da Vinha Vasco Ferreira; Helena Isabel Pereira Fernandes; Helga Mariana Pinto Coelho; Hugo Duarte de Barros Viana Saleiro; Inês Marisa de Azevedo Boucinha; Jaime Gomes da Costa; João Carlos Carvalho Araújo; João Manuel Peixoto Gomes; Joaquina Anabela Mesquita Teixeira Alves; Jorge Alberto de Brito Ramalho; José Carlos Martins Coelho; José Daniel Barbosa da Silva; José Henrique Coelho Esteves; José Luís Antunes Moutinho de Sousa; José Luís Gomes Arantes; José Manuel Ferreira da Silva; José Ricardo da Cunha Ribeiro; José Ricardo de Freitas Mendes; Júlia Manuela Guimarães Dinis; Juliana Andreia de Araújo Vilas Boas; Juliana José Novais Pinheiro; Juliana Patrícia Gomes da Rocha; Liliana Andreia Lopes Marques Abreu; Liliana Cristina Pereira Fernandes; Liliana de Fátima Ferreira Pinheiro; Liliana Dias Gonçalves; Liliana Paula Sousa da Cunha; Lúcia Gabriela Martins Carvalho Longras; Luís David da Silva e Castro; Luís Filipe Geraldo da Silva; Luísa Alexandra da Costa Santos; Madalena Sofia Arezes Torres; Magno Alexandre Neiva; Manuel de Jesus Ruas Pinto; Manuel João Dias Lopes da Silva; Márcia Isabel Gonçalves Barroso; Maria Adelaide Rodrigues de Carvalho; Maria Alice de Oliveira Loureiro; Maria Clara Rodrigues Carvalho Rosa; Maria Cláudia Rocha Couto; Maria Cristina Ribeiro da Silva Couto; Maria da Glória de Oliveira Rodrigues; Maria de Fátima da Silva Pereira; Maria de Fátima de Castro Ferreira; Maria do Carmo de Araújo Carvalho; Maria do Sameiro Gonçalves Peixoto; Maria Elisabete Oliveira de Carvalho; Maria Rosa Gonçalves Ribeiro; Maria Susana Faria Pereira; Mário Jorge Morais Alves Portilha; Mário Nuno Mano Maciel; Marisa Domingues de Sousa Nunes; Marlene de Jesus Martins da Costa; Marta Calila Gomes Araújo; Marta Filipa Araújo da Silva; Mónica Alexandra Lourenço da Costa; Nádia Catarina Oliveira Ruivo; Natália de Jesus da Silva Varela; Natália Maria da Silva Costa; Nelson Manuel da Costa Cunha; Nuno César Vieira Fontes; Patrícia Alexandra Martins Barbosa; Patrícia Flora Araújo Carvalho; Paula Alexandra Rodrigues Brás da Silva; Paula Cristina Rodrigues da Silva Miranda; Paulo André Andrade de Pinho; Paulo António Miranda Barbosa; Pedro Filipe Franco Cassapo; Pedro Miguel Carvalho da Silva Ferreira; Pedro Teófilo Trindade Ferreira; Pedro Vale da Silva; Raquel Cristina Oliveira Coimbra; Ricardo Jorge Braga Ramos Gaiola; Ricardo Jorge Guimarães Gonçalves; Ricardo José Pontes Fernandes; Ricardo Manuel Gomes Faria; Rita Gabriela Magalhães de Amorim; Rita Joana Cunha Martins; Rosa Isabel Martins de Oliveira; Rosa Maria dos Santos Alves; Rosana Cristina da Silva Barros; Rui António Coelho Gonçalves Anjo; Rui Manuel Faria da Costa; Rui Miguel Marques de Oliveira; Rute Maria Ribeiro Ferreira da Silva; Sandra Cristina Moreira Pereira; Sandra Maria da Silva Martins; Sandra Maria Pereira Vilas Boas; Sandra Maria Rodrigues Miranda; Sandra Paula da Costa Sousa Marinho; Sandrine da Silva Cruz; Sérgio Manuel Machado Ferreira; Sílvia Isabel Faria Figueiredo; Sílvia Isolina de Sá Gonçalves; Sílvia Lucinda Faria Igreja Sá; Sílvia Maria da Silva Ribeiro; Sílvia Rafaela da Cunha Abreu; Sofia Alves Amaral; Sónia Cristina Rodrigues Vilas Boas; Susana Alexandra Dias Duarte; Susana Cristina Lima Alves; Susana Filipa do Vale Pereira; Tatiana Catarina Sesta Inácio; Teresa Andreia Magalhães Pimentel; Teresa Maria de Sá Braga; Toni Afonso Ferreira; Vanda Sofia Neto dos Santos Ferreira; Vânia Daniela Matos dos Santos Pinho; Vânia Margarida Rodrigues Martins; Vânia Sofia da Costa Monteiro; Vânia Sofia Lopes de Sousa; Vera Lúcia da Silva Dias; Vera Lúcia Mota Borges; Vitor Hugo Faria Oliveira; Zélia Maria Oliveira Maia Prior.

2 — Foi deliberado marcar a prova teórica escrita de conhecimentos para o dia 25 de Maio do corrente ano, pelas 10:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Barcelos, e com a duração de 2 horas. Deste modo, deverão todos os candidatos admitidos comparecer no dia e local indicados, podendo consultar a legislação prevista no aviso de abertura sem anotações.

Barcelos, 10 de Maio de 2010. — O Vereador com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

303245454

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso n.º 9867/2010

Projecto de Regulamento Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho do Barreiro

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Projecto de Regulamento Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho do Barreiro, aprovado por deliberação da Câmara Municipal do Barreiro datada de 5 de Maio de 2010, que a seguir se publica integralmente, é submetido a apreciação pública, nos termos do disposto pelo Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. Assim todos os interessados poderão dirigir a esta Câmara Municipal, por escrito as suas sugestões, no prazo de 30 dias úteis contados da data da presente publicação.

Barreiro, 11 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Humberto de Carvalho*.

Projecto de Regulamento Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho do Barreiro

Preâmbulo

O presente documento tem por objectivo a regulamentação da Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho do Barreiro. A Educação Pré-Escolar, destinando-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico, constitui uma etapa fundamental no processo educativo (Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro que aprova a lei Quadro da Educação Pré-Escolar). Assim, a Componente de Apoio à Família no Pré-Escolar, visa colaborar com as famílias numa partilha de cuidados e de responsabilidades em todo o processo evolutivo da criança, tornando-se prioritário proporcionar a cada criança oportunidades de desenvolvimento global, promovendo uma integração equilibrada na vida em sociedade.

CAPÍTULO I

Disposição geral

Artigo 1.º

(Âmbito de aplicação)

O presente regulamento aplica-se a todos os Encarregados de Educação das crianças que frequentam estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho e que declarem pretender beneficiar das actividades de apoio à família.

Artigo 2.º

(Componente de Apoio à Família)

A Componente de Apoio à Família consta do prolongamento de duas horas diárias, relativamente à actividade lectiva do jardim-de-infância, e destina-se a servir, prioritariamente, as crianças cujo agregado familiar, devido a compromissos profissionais (ou outros), não tenha possibilidade de acompanhar os seus educandos.

Artigo 3.º

(Prolongamento de Horário)

O prolongamento de horário é uma componente não pedagógica de Apoio à Família que deve ser comparticipada pelas famílias, de acordo a legislação em vigor, tendo em conta as respectivas condições sócio-económicas.

CAPÍTULO III

Comparticipação familiar

Artigo 4.º

(Comparticipação Familiar — Cálculo da Mensalidade)

1 — Cabe à Câmara Municipal do Barreiro a definição e actualização das comparticipações financeiras das famílias pela utilização dos serviços de apoio à família, com respeito pelo cumprimento das normas